

Ata da Sessão Ordinária da dia 23 de outubro de 1968.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Nipocã, às 20:00 hs (vinte horas) foi iniciada a sessão com a presença dos 23 Vereadores: Jayme Rodrigues de Lima Presidente, Bartolomeu Riemant Alves, Joaquim José dos Santos, Ernesto Romão, Atarés Santim Scabianete e Leomar Leisena Rente. Inicialmente a Presidência solicitar a leitura da ata da sessão anterior do dia 24 de setembro, não sendo retificação foi a mesma considerada aprovada pela Presidência. EXPEDIENTE - Foi lido Projeto - Resolução nº 2/68 Regimento Interno da Câmara Municipal de Nipocã, foi encaminhado a C.P.F. pelo Sr. Presidente. 77

M. Matt.

Foi lida a Proj. etc. Lei no 12/68, De 11 de outubro de 1968. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores municipais. Artigo 1º) - Ficam declarados de provimento efetivo, com preenchimento através de concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitadas as princípios da Constituição do Brasil, os seguintes cargos públicos municipais: a) porteiro da Prefeitura; b) Fiscal lançador; c) Tesoureiro; d - O perador da metonimeladora. Artigo 2º). Os funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgotos (S.A.A.E), poderão ser admitidos através de contrato, ou por concurso público de provas, ou de provas e títulos, respeitadas os princípios da Constituição do Brasil. Artigo 3º). Ficam declarados de provimento em comissão os demais cargos da Prefeitura, que poderão ser efetivados através de concurso público de provas, ou de provas e títulos, respeitadas os princípios da Constituição do Brasil. Artigo 4º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 5º). Revogam-se as disposições em contrário - a) Felipe Jorge - Prefeito Municipal. foi encaminhado a C.E.F. pelo sr. Presidente. Foi lida ofício no 82/68 de autoria de sr. Prefeito Municipal encaminhando o Projeto-lei que autoriza o chefe do Executivo Municipal a fazer concorrência pública para aquisição de um veículo, e solicitando regime de urgência a matéria. Foi lida a seguir a Proj. etc. Lei no 14/68 autoriza o chefe do Executivo Municipal a fazer concorrência Pública, para aquisição de um chassi para caminhão, com capacidade para 6.000 (seis mil) quilos, com ou sem carroceria de madeira, 0 Km, que

1968, à gardina. Artigo 2º - O pagamento de arrendamento, será efetuado com os recursos da verba do Auxílio Rodoviário Trimestral (A.R.F.). Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. - Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. a) Felipe Jorge - Prefeito Municipal. O sr. Presidente emendar o requerimento de regime de urgência a votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Foi apresentada a Projeto Lei nº 14/68 digo, nº 13/68 "Dispõe sobre o Plano Plurianual de investimentos, relativo aos triênios 1969 e 1971, nos termos da Lei Complementar, complementar nº 3, de 1 de dezembro de 1967. O sr. Presidente a encaminhar a C.E.F. Em seguida foi apresentada Projeto Lei complementar para 1969, nº 11/68. Estima a receita e fixa a Despesa do Município de Nipoá, para o exercício de 1969, em 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos). Foi encaminhada a C.E.F. pela Presidência. --- Primeira Discussão: Foi apresentada a Projeto Lei nº 10/68 de autoria do sr. Prefeito Municipal, autoriza o Prefeito Municipal a licitar em concorrência pública, as obras de calçamento da Praça Pública, "Dr. Ruy Silvano Pinto de Oliveira," desta cidade. Os seus Vereadores não querendo fazer da palavra franquada da sobre o Projeto Lei, a Presidência a encaminhar a votação, foi aprovada por unanimidade de votos. O seguir foi apresentada Projeto Lei nº 9/68 de autoria do sr. Prefeito Municipal. crédito suplementar de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros novos) Os seus Vereadores não querendo falar sobre a cidade - Projeto Lei, foi encaminhada a C.E.F. pelo sr. Presidente, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. Em seguida foi apresentada a proposta de Contas da aplicação dos quotas do fundo de

M. M. M.

participação dos municípios, relativas ao exercício de 1967. As as Vereadores, nas quando usarem da palavra franquada, a Presidência o encaminhar a votação, foi aprovado por unanimidade de votos. O sr. Presidente levar ao conhecimento da base por desuinde do Secretário da Prefeitura Municipal os autos da Prefeitura não foram entregues em tempo hábil ao Tribunal de Contas da União, motivo pelo qual os municípios não recebem a quota de fundo de participação dos municípios, mas foram entregues em tempo hábil ao Tribunal de Contas da União, motivo pelo qual os municípios não recebem a referida quota. Em seguida foi apresentada Projeto Lei nº 14/68, que autoriza o chefe do executivo municipal a fazer concessão pública para aquisição de um chassis para caminhão com capacidade para 6.000 (seis mil) kilos, com ou sem carceraria de madeira Ok. ano 1968, de garagem. O sr. Presidente franquou a palavra aos as Vereadores, (sem interesse pela mesma a Presidência o encaminhar a votação, foi aprovado (em uma única discussão, por se tratar de regime de urgência,) dige por unanimidade de votos em uma discussão, por se tratar de matéria de urgência,) dige. Fez uso da mesma o Vereador Benedito Pereira Pinto manifestando se faverá nel ao Projeto Lei, desde que o sr. Prefeito Municipal tire as conduções velhas e regularize a situação dos motoristas, cada motorista se responsabilizará pela carro que trabalha, pois na situação que estão os motoristas não são fixos nas conduções, todos dirigem as mesmas conduções, no caso de quebrar por desuinde o que já

Escrevem aqui, não aparece o responsável, e até motoristas que não são nomeados pela Prefeitura dirigem as conduções, solicitar ainda do sr. Presidente sobre as conduções do sr. Prefeito Municipal que as sa conduções, nova tenha um motorista responsável pela mesma, pois os vereadores respondem pelas matérias aprovadas pelos mesmos nesta Casa. Usou da palavra o Vereador Ernesto Pereira, alegando que a Prefeitura Municipal não precisa de uma só condução - sim de varias, o sr. Prefeito Municipal deveria fazer das conduções velhas e comprar novas, diz-se ainda que o sr. chefe do Executivo tome as providências qto a situação dos motoristas, cada carro tenha seu, motorista responsável. Nenhum mais dos sr. Vereadores querendo usar da palavra franquista, a Presidência encaminhando o Projeto Lei a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em uma única discussão. Segunda Discussão: Foi apresentada o Projeto Lei nº 3/68. Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Niçoá, os sr. vereadores não interessando pela palavra franquista, a Presidência encaminhando a votação, feita (provado por) digos repetido por unanimidade de votos. Foi apresentada a seguir o balanço geral do exercício de 1967, os sr. baís não querendo falar sobre o mesmo, a Presidência encaminhando a votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Explicação Pessoal: O Vereador Joaquim José dos Santos, em decor das palavras do Vereador Semar Leisericia Pinto, qto a situação dos motoristas da Prefeitura Municipal. A seguir o Vereador Ernesto Pereira, alegando que envie Indicções ao sr. Prefeito Municipal solicitando aumento de vencimentos aos funcionários Municipais, sobre que o sr. Prefeito Municipal não pode dar o aumento, opinou ao sr. Prefeito

MMat.

Municipal de nos pode pagar os funcionários, corte um pouco do funcionalismo e aumento de salários, pois é do dever do Sr. Prefeito Municipal que o mesmo é obrigado pagar o salário mínimo, porém o erador a importância que ganha um diaista de R\$ 75,00, que é muito nel uma familia se manter com essa pequena importância, citando sempre de ginásio pisonera de necessidade de contratar funcionários, aumentaria para um diaista ele prestaria o serviço da mesma forma, sendo que a zeladora ganha R\$ 95,00, mesais e me curso de admissoão se recusava em abrir os banheiros de ginásio, e mesmo falar com os funcionários para abrir os banheiros, esta alegar que para ficar mais duas horas no ginásio precisaria ganhar mais foi preciso falar, redonar com a diretora de ginásio, ao passo que um diaista trabalha de manhã or tarde. O sr. Presidente disse que a admissao foi franquida pela chefe de Executivo. O Vereador Lemart Teixeira Rite, usou da palavra dizendo que se o Prefeito franquiar o curso de admissao a funcionario que labore ta lei. Nenhum mais os vereadores querendo usar da palavra franquida a Presidencia, agradeceu os sr. Vereadores pela presença, encerrando a sessão ás 10:20 horas. Solicito que para tudo costar se lavasse a presente ata que lida e aprovada sera assinada pela mesa nupca, 23 de outubro de 1968 - - - - -

Presidente Luiz Rodrigues de Lin
 1º Secretário Lennart Felixino
 2º Secretário Cláudio Santa Scalini